



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020-PMB

FOLHA nº

001/ _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020-PMB

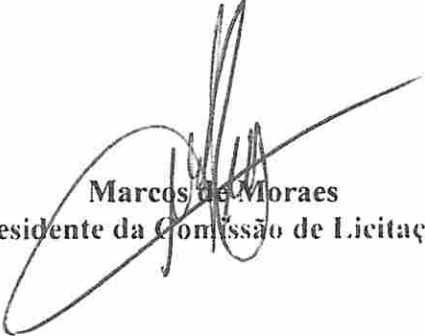
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPÃO PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

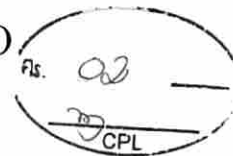
Em 17 de abril de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 17 de abril de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,



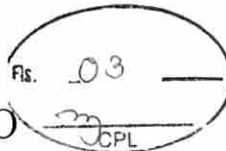
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Encaminhado { 1360 FR 103
3520 FR 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 17 de abril de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

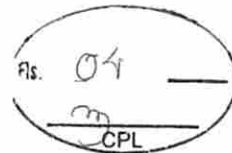
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 17 de abril de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

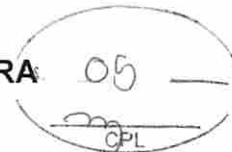
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Memorando nº 116/2020

Bandeirantes, 14 de Abril de 2020

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Dispensa de licitação para aquisição de 20.000
MARMITAS DE ISOPOR para a Cozinha Comunitária do Município de
Bandeirantes.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

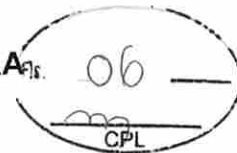
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 116/2020 dispensa de licitação para aquisição de 20.000 marmitas de isopor para a Cozinha Comunitária do Município de Bandeirantes.

Entre os objetivos específicos que fazem parte do ideal da Cozinha Comunitária, está contribuir para melhorar a dieta alimentar das comunidades e atendendo às famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e social.

Sendo assim, diante do quadro atual de isolamento social devido à pandemia do Covid-19, faz-se necessário que a cozinha comunitária esteja equipada para socorrer as famílias em situação de pobreza, ofertando as refeições em marmitas individuais evitando assim aglomerações caso a situação venha se agravar.

De acordo com a instrução normativa devemos priorizar a consulta ao painel de preços e prefeituras. Porém, o produto foi encontrado com características semelhante no Painel de preços governamentais.

Diante do exposto acima, solicitamos que autorize a aquisição de marmitas de isopor descartáveis para a cozinha comunitária.

É nossa justificava.

Bandeirantes, 14 de abril de 2020

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

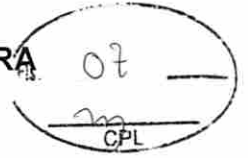
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição de marmitas de isopor para a cozinha comunitária do município de Bandeirantes- PR.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN
01	200	MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM 100 UNIDADES – TAMANHO M	UN

Fls. 08
VCP

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: CENTROPLAST EMBALAGENS
ENDEREÇO: RUA EURIPEDES RODRIGUES 1108 CENTRO
CNPJ: 11931263/0001

CentroPlast
RUA ANITALLA DOS SANTOS
CNPJ 11931263/0001-30
RUA EURIPEDES

ITEM	QTD E	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM 100 UNIDADES - TAMANHO M	un	39,60	7.920,00
TOTAL					7.920,00

P. DOS SANTOS-ME

Fls. 09
OPF

RUA QUINTINO BOCAIUVA N° 1.243 – CENTRO

CEP: 86020-150 LONDRINA-PR

CNPJ: 26.360.076/0001-11 INSC: 90735417-24

Cliente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR

Vendedora: Rosângela Sousa da Silva

E-mail: atendimento@aloembalagens.com.br

Contato: 43- 99834-2226

Validade: 15 dias

Cód. Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
21971 MARMITEX COPOBRAS ISOPOR PT 102Q F	FOO	200,00	39,80	7.960,00

Totalizador geral: 200,00 39,80 7.960,00

26.360.076/0001-11

P DOS SANTOS GOMES-ME

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1243

CEP 86020-150

L L L
LONDRINA-PR J

ORÇAMENTO

Fls. 10
2 PL

WALDEMAR DE SOUZA FILHO EMBALAGENS EIRELI (ANPLAS EMBALAGENS)

**AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR Nº 1370,
ANDIRÁ - PR**

09.087.392/0001-42

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM 100 UNIDADES - TAMANHO M	un	R\$ 40,50	R\$ 8100,00
TOTAL					8100,00

**WALDEMAR DE SOUZA FILHO
EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 09.087.392/0001-42**



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2019

Fig. 10

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

DATA: 10/06/2019

PROTOCOLO: 430151 / 2019

PROCESSO: 37

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Insc. Estadual:

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Cidade: IBIPORA - PR

CEP:

Telefone: 4332581806

OBJETO

COMPRA DE EMBALAGENS EM ISOPOR, PARA MARMITEX. (CAIXA COM 100 UNIDADES)

JUSTIFICATIVA

COMPRA POR PEQUENO VALOR, CONFORME LEI 8.666/1993 E DECRETO 9.412/2018

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2700708244004723643390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	112237	EMBALAGEM PARA MARMITEX EM ISOPOR	CX	330.00	26,90	8.877,00
Total:							8.877,00

EMBASAMENTO LEGAL

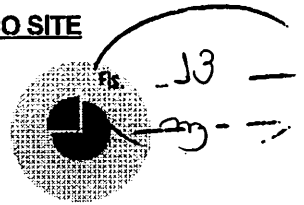
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FASPG

[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

(/) **MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**

(index.html)



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	UF
CAIXA 100\,00 UN	MARMITA DESCARTÁVEL	PR, RS, SP
Período da Compra		
Comprado Últimos 180 dias		

Resultado 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00003/2019
Número do Item:	00262
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais para o serviço de provisionamento do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
Quantidade Ofertada:	300
Valor Proposto Unitário:	R\$120,00
Valor Unitário do Item:	R\$ 83,90
Código do CATMAT:	411680
Descrição do Item:	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML
Descrição Complementar:	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE 900 ML
Unidade de Fornecimento:	CAIXA 100,00 UN
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	COPOBRAS
Data do Resultado:	17/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF:	05291541000130
Porte do Fornecedor:	Pequena Empresa

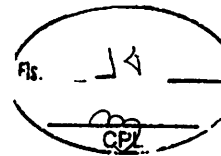
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
Órgão:	COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior:	MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

- [🔗 Edital \(\)](#)
- [🔗 Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [🔗 Gerenciamento de Ata \(\)](#)



AÇÕES

- [🖨️ Imprimir em PDF](#)
- [✕ Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO

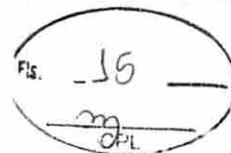


Acesso à
Informação

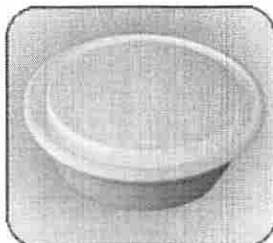


(<https://www.mbembalagens.com.br/>)

M&B Embalagens Descartáveis



Digite o que você procura



[https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=Bandeja%20Isopor%20n%C2%BA9%201110ml%20%28R4%29%20100%20unids%20%28Spuma%20Pack%20/%20Total%29%20http%3A%2F%2Fwww.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no9-r4-1100ml-c100-unid)

[text=Bandeja%20Isopor%20n%C2%BA9%201110ml%20%28R4%29%20100%20unids%20%28Spuma%20Pack%20/%20Total%29%20http%3A%2F%2Fwww.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no9-r4-1100ml-c100-unid](https://api.whatsapp.com/send?text=Bandeja%20Isopor%20n%C2%BA9%201110ml%20%28R4%29%20100%20unids%20%28Spuma%20Pack%20/%20Total%29%20http%3A%2F%2Fwww.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no9-r4-1100ml-c100-unid)

Compartilhar

*Imagem meramente ilustrativa.

[Início](https://www.mbembalagens.com.br/) / [Marmitex Isopor,Aluminio](https://www.mbembalagens.com.br/marmitex-de-aluminio-e-isopor/) / [Marmitex Isopor](https://www.mbembalagens.com.br/marmitex-de-aluminio-e-isopor/) / [Marmitex Isopor](https://www.mbembalagens.com.br/isopor-1/)

Bandeja Isopor nº9 1110ml (R4) 100 unids (Spuma Pack / Total)

Código: 2057

~~R\$ 59,00~~ R\$ 52,49

ou R\$ 50,39 via Depósito

in

g+

COMPRE (<https://www.mbembalagens.com.br/carrinho/produto/4866233/adicionar>)

Estoque: Disponível



R\$ 50,39



R\$ 50,39



R\$ 52,49

Calcule o frete

CEP

OK

marmitex isopor 1100ml redonda

19cm diametro x 7cm altura

equivalente a marmtexas nº09 aluminio

acompanha tampas isopor

2 comentários

Classificar por **Mais antigos**



Adicione um comentário...



Ln Silva

gostaria de saber se eu comprar mais de duas se tem desconto

Curtir · Responder · 2 a



Gislane Sanches Fagundes

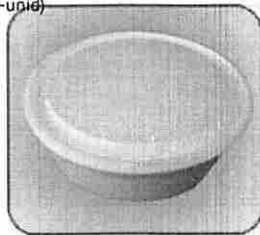
O FRETE É MAIS CARO QUE AS EMBALAGENS!!!

Curtir · Responder · 4 · 2 a

Plugin de comentários do Facebook

Produtos relacionados

<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no9-r04-1110ml-c25-unid>



Bandeja Isopor nº9 1110ml (R04) 25 unids (Spuma Pack / Total) (<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no9-r04-1110ml-c25-unid>)

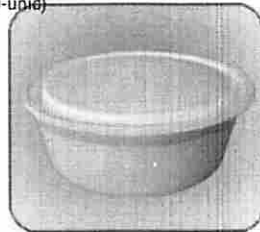
R\$ 15,29

ou R\$ 14,68 via Depósito

compre aqui (<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no9-r04-1110ml-c25-unid>)

<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no08-r2-750ml-c100-unid>

5% DESCONTO



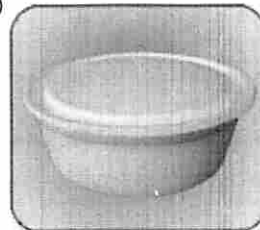
Bandeja Isopor nº08 750ml (R2) 100 unids (Spuma Pack / Total) (<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no08-r2-750ml-c100-unid>)

~~R\$ 51,00~~ R\$ 48,49

ou R\$ 46,55 via Depósito

compre aqui (<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no08-r2-750ml-c100-unid>)

<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no8-r02-750ml-c-25>



Bandeja Isopor nº8 750ml (R02) 25 unids (Spuma Pack / Total) (<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no8-r02-750ml-c-25>)

R\$ 14,00

ou R\$ 13,44 via Depósito

compre aqui (<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-no8-r02-750ml-c-25>)

<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-cfl20-30x23x33-c100-unids>



bandeja Isopor CFL20 (30x23x3.3) 100 unids (<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-cfl20-30x23x33-c100-unids>)

R\$ 139,90

ou R\$ 134,30 via Depósito

compre aqui  (<https://www.mbembalagens.com.br/bandeja-isopor-cfl20-30x23x33-c100-unids>)

Fis. 17
201

 (<https://facebook.com/WWW.MBEMBALAGENS.COM.BR>)



(<https://plus.google.com/+MBEmbalagensDescartáveisSãoPaulo/posts>)

 (<https://youtube.com.br/watch?v=YJTtsGhPAAQ>)
mbembalagens.com.br/linha-food-delivery)

 (<https://instagram.com/distribuidorambembalagens>)
mbembalagens.com.br/embalagens-

alagens.com.br/marmitas-fitness)

mbembalagens.com.br/marmitex-de-aluminio-

is://www.mbembalagens.com.br/embalagens-

mbembalagens.com.br/embalagens-linha-forno)

gens.com.br/barca-acai-e-linha-oriental)

www.mbembalagens.com.br/sacos-kraft-

www.mbembalagens.com.br/etiqueta-para-uso-

www.mbembalagens.com.br/linha)

embalagens.com.br/01-alimentos-confeitaria-

alagens-para-bolo-no-pote)

s://www.mbembalagens.com.br/embalagens-

([**\) \(\[ire \\(\\[mbembalagens.com.br/pratos-e-cumbucas-\\]\\(https://www.mbembalagens.com.br/pratos-</p></div><div data-bbox=\\)\]\(https://www.mbembalagens.com.br/pratos-</p></div><div data-bbox=\)](https://www.mbembalagens.com.br/pratos-e-</p></div><div data-bbox=)

mbembalagens.com.br/pratos-papelao)

[www.mbembalagens.com.br/tacas-acrilicas-](https://www.mbembalagens.com.br/cumbucas-</p></div><div data-bbox=)

[as://www.mbembalagens.com.br/linha-](https://www.mbembalagens.com.br/tacas-</p></div><div data-bbox=)

agens.com.br/caneca-acrilica)

agens.com.br/copos-acrilicos)

www.mbembalagens.com.br/copos-e-tampas-milk-

balagens.com.br/copos-descartaveis)

mbembalagens.com.br/copos-isopor)

[- Potes Plásticos e Acrílicos \(<https://www.mbembalagens.com.br/potes-descartaveis>\)
- Potes Isopor e Papel Biodegradável \(<https://www.mbembalagens.com.br/potes-isopor-e-papel-biodegradavel>\)
- Talheres Madeira \(<https://www.mbembalagens.com.br/talheres-madeira>\)
- Talheres Plásticos \(<https://www.mbembalagens.com.br/07-talheres-mexedores-descartaveis->\)
- Sacos para Talheres Papel e Plástico \(<https://www.mbembalagens.com.br/sacos-para-talheres>\)
- Mexedores, Espátulas e Pegadores \(<https://www.mbembalagens.com.br/mexedores-espátulas-e-espetos-aperitivos>\)
- Canudo Papel Biodegradável \(<https://www.mbembalagens.com.br/canudos-papel>\)
- Canudo Plástico \(<https://www.mbembalagens.com.br/canudos-e-palitos-descartaveis>\)
- Canudo Plástico Biodegradável \(<https://www.mbembalagens.com.br/canudos-biodegradaveis-plasticos>\)
- Canudo Biodegradável Bambu \(<https://www.mbembalagens.com.br/canudo-biodegradavel-bambu>\)
- Guardanapo de Papel \(<https://www.mbembalagens.com.br/09-guardanapos-papel->\)
- Bandejas Isopor e Papelão \(<https://www.mbembalagens.com.br/bandejas-de-papelao-isopor-plastico-e-acrilico>\)
- Bandejas e Tabuleiros Acrílicos \(<https://www.mbembalagens.com.br/bandejas-plastica-e-papelao>\)
- Travessas e Saladeiras \(<https://www.mbembalagens.com.br/travessas-e-saladeiras>\)
- Formas Empadas, Assadeiras e Rojo Alumínio \(<https://www.mbembalagens.com.br/formas-aluminio-empadas-e-assadeiras-descartaveis>\)
- Toalhas Interfolhadas e Cozinha \(<https://www.mbembalagens.com.br/12-toalhas-interfolhadas-cia->\)
- Toalhas Rendadas \(<https://www.mbembalagens.com.br/13-toalhas-rendadas->\)
- Toalhas Perolizadas \(<https://www.mbembalagens.com.br/toalhas-perolizadas>\)
- Papel Manteiga, Canelinha e Separador \(<https://www.mbembalagens.com.br/papel-manteiga-e-separador-hamburger>\)
- Papel Acoplado e para Lanches \(<https://www.mbembalagens.com.br/papel-acoplado-e-para-lanches>\)
- Espetos Aperitivos e Palitos Madeira, Bambu, Dental \(<https://www.mbembalagens.com.br/espetos-aperitivos-e-palitos-bambudental>\)
- Caixas Churros, Fritas, Dog, Pipoca, Mini Porções \(<https://www.mbembalagens.com.br/caixas-churros-fritasdog-pipocacone>\)
- Caixas Papelão Doces e Salgados \(<https://www.mbembalagens.com.br/caixas-de-papelao-e-isopor>\)
- Caixas Isopor - Térmicas \(<https://www.mbembalagens.com.br/caixas-isopor-termicas>\)
- Sacolas Plásticas \(<https://www.mbembalagens.com.br/15-sacolas-plastica-papel->\)
- Sacolas Papel \(<https://www.mbembalagens.com.br/sacolas-papel>\)
- Sacos Plásticos \(<https://www.mbembalagens.com.br/sacos-plasticos>\)
- Sacos de Papel \(<https://www.mbembalagens.com.br/saco-de-papel>\)
- Caixas Para Mudança em Geral \(<https://www.mbembalagens.com.br/caixas-para-mudanca-em-geral>\)](https://www.mbembalagens.com.br/copos-papel-</p></div><div data-bbox=)











embalagens.com.br/bobinas-bolha-e-lona)
mbemalagens.com.br/bobina-plastica-papel-e-

www.mbemalagens.com.br/bobinas-

embalagens.com.br/tnt-toalhas-e-bobinas)
://www.mbemalagens.com.br/plastico-mesa-

gens.com.br/suportes-toalheiros-e-saboneteiras)
mbalagens.com.br/22-produtos-limpeza-em-

emalagens.com.br/23-acessorios-limpeza-)
/www.mbemalagens.com.br/acessorios-

agens.com.br/higiene-pessoal)

- Acessórios Cozinha e Hospitalar (<https://www.mbemalagens.com.br/25-acessorios-cozinhasospitalar-cia->)
- Sacos de Lixo (<https://www.mbemalagens.com.br/26-sacos-lixo-em-geral->)
- Cestos e Lixeiras (<https://www.mbemalagens.com.br/27-cestos-lixo-em-geral->)
- Coleta Seletiva (<https://www.mbemalagens.com.br/coleta-seletiva->)
- Formas Doces e Cup Cakes (<https://www.mbemalagens.com.br/28-formas-doces-cia->)
- Embalagens e Etiquetas - Doces (<https://www.mbemalagens.com.br/embalagens-e-etiquetas-doces->)
- Artigos para Festa (<https://www.mbemalagens.com.br/29-artigos-festas-em-geral->)
- Sacos para Presente (<https://www.mbemalagens.com.br/sacos-para-presente->)
- Acessórios Decoração e Presente (<https://www.mbemalagens.com.br/fitas-para-decoracao-e-presente->)
- Artigos de Papelaria (<https://www.mbemalagens.com.br/19-acessoriospapel-papelaria->)
- Artigos Natalinos (<https://www.mbemalagens.com.br/artigos-de-epoca->)
- Artigos para Páscoa (<https://www.mbemalagens.com.br/artigos-para-pascoa->)

ens.com.br/pagina/quem-somos.html)
ens.com.br/pagina/nossas-lojas.html)
om.br/pagina/servicos.html)
gens.com.br/pagina/termos-de-uso.html)
ww.mbemalagens.com.br/pagina/frete-entrega-e-devolucoes.html)
emalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
embalagens.com.br/pagina/garantia-dos-produtos.html)
s.com.br/pagina/seguranca.html)
ww.mbemalagens.com.br/pagina/calculadora-de-descartaveis.html)
emalagens.com.br/pagina/pesquisa-de-satisfacao.html)
/www.mbemalagens.com.br/pagina/super-oferta-acrilicos.html)

0 anos com a missão de atender as necessidades que começavam a crescer no país. Surgiu a ideia de criar uma empresa de embalagens

-6905)
mailto:neth@mbemalagens.com.br)

Boleto
Bancário

Depósito
Bancário

 (<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.mbemalagens.com.br>)

184-0289
mailto:contato@mbembalagens.com.br)
Santo Antônio - São Paulo - SP
Horário das 9h às 13h

LOJA 2 - ATACADO
Telefone (11) 3564-6905 / 5181-4048
E-mail:atacadista@mbembalagens.com.br (mailto:atacadista@mbembalagens.com.br)
Rua da Paz, 1380 - Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP
Horário de 2ª a 6ª feira das 8h às 17:30h | Sábados das 9h às 13h

Fis. 19
CPL

M&B Embalagens e Descartáveis - CNPJ: 08.758.466/0001-62 © Todos os direitos reservados. 2020

CN CONSULTORNET (http://www.consultornet.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=mbembalagens.com.br)

Plataforma Loja Integrada (https://lojaintegrada.com.br/?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=mbembalagens.com.br)





Município de Bandeirantes

Solicitação 192/2020

Termo de Referência



Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/04/2020	1
192	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	251/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR	6 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

ENTRE OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS QUE FAZEM PARTE DO IDEAL DA COZINHA COMUNITÁRIA, ESTÁ CONTRIBUIR PARA MELHORAR A DIETA ALIMENTAR DAS COMUNIDADES E ATENDENDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR E SOCIAL. SENDO ASSIM, DIANTE DO QUADRO ATUAL DE ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19, FAZ-SE NECERRÁRIO QUE A COZINHA COMUNITÁRIAS ESTEJA EQUIPADA PARA SOCORRER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OFERTANDO AS REFEIÇÕES EM MARMITAS INDIVIDUAIS EVITANDO ASSIM AGLOMERAÇÕES CASO A SITUAÇÃO VENHA A SE AGRAVAR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
022190	MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA. CONTENDO 100 UNIDADES - TAMANHO M	PCT	200,00	39,60	7.920,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01360	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		100,00		3.960,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01510	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		100,00		3.960,00
			0,00		0,00
				TOTAL	7.920,00
				TOTAL GERAL	7.920,00

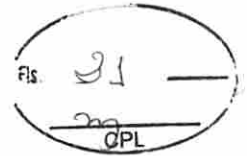
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032	3.960,00
Cod 01360 Fonte 00103 G.Fonte E	3.960,00
03.005.12.361.1241.6033	3.960,00
Cod 01510 Fonte 00104 G.Fonte E	3.960,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 71/2020

Bandeirantes, 17 de abril 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 38/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	200	PCTE	MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, CONTENDO 100 UNIDADES - TAMANHO M	39,60	7.920,00
V A L O R T O T A L					7.920,00

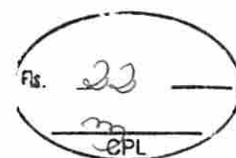
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 78/2020

Bandeirantes, 17 de abril de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 38/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 06 (SEIS) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020


LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 71/2020

Bandeirantes, 17 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 38/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Joyce Ferreira da Silva
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. 25

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 17 de abril de 2020


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 36

Protocolo nº 71/2020-PMB
Ref.: Dispensa de Licitação – 38/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 17 de abril de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2020.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

fls. 27



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106816342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA TRINDADE	(mãe) JOANA DIAS TRINDADE		
NASCIDO EM (data do nascimento) 23/10/1953	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 66656063	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.511.839-28			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VINTE E UM DE ABRIL			NÚMERO 138
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO PEDRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 602 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EURÍPEDES RODRIGUES			NÚMERO 1108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO.M.SANTOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 13.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) treze mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721104 Atividade Secundária 4686902	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS E BOMBONS E EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE EMBALAGENS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.931.263/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001575889	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:51 SOB Nº 20181221110.
PROTOCOLO: 181221110 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801759272. NIRE: 41106816342.
LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86380-000
Fone: (43) 3542-3500 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

Fis. 28
30

F37YV.29EUR.N4U05-9NPPC.SPJP6
Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **LUCIANO DOS SANTOS**. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42.
Dou fé.



Bandeirantes-Paraná, 04 de maio de 2018, às 16:53:50.
Em Test. da Verdade
Leoni Ismael dos Santos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:51 SOB N° 20181221110.
PROTOCOLO: 181221110 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801759272. NIRE: 41106816342.
LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.931.263/0001-30
Razão Social: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS
Endereço: RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 694 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705040127821858

Informação obtida em 31/03/2020 14:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.931.263/0001-30

Certidão n°: 7491543/2020

Expedição: 31/03/2020, às 14:58:34

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.931.263/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

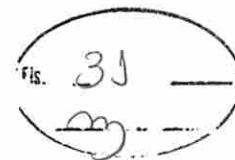
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 462 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **230408 LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME**

CPF/CNPJ: **11.931.263/0001-30**

Endereço: **RUA EURÍPEDES RODRIGUES**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **86360000**

RG/IE:

Nº: **1108**

Compl:

Cidade: **BANDEIRANTES**

e-mail:

UF: **PR**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:11:08 de 31/03/2020

Válida até 30/04/2020

Código de verificação: **RRPQ-LCKM**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. 32

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS**
CNPJ: **11.931.263/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

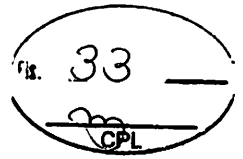
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:03 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **E8D4.B60F.8279.B654**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021753718-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.931.263/0001-30**
Nome: **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90519219-14	11.931.263/0001-30	05/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS
Título do Estabelecimento CENTRO PLAST EMBALAGENS
Endereço do Estabelecimento RUA EURIPEDES RODRIGUES, 1108 - CENTRO - CEP 86360-000
FONE: (43) 3542-3534
Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 05/2010
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.511.839-28	LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90519219-14

Emitido Eletronicamente via Internet
31/03/2020 15:06:03



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fis.

35

CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.931.263/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010	
NOME EMPRESARIAL LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO PLAST EMBALAGENS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES	NÚMERO 1108	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.M.SANTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3542-3534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 14:59:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. 36
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 108/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 71/2020. Dispensa de Licitação nº. 38/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 38/2020, cujo o objeto é a compra de embalagens.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa via INTERNET; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpramos aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 39
DPL

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. 39

- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 23 de abril de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 71/2020

Bandeirantes, 17 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 38/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 . autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fática, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Joyce Ferreira da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 71/2020

Bandeirantes, 17 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 38/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME.**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	200	PCTE	MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, CONTENDO 100 UNIDADES - TAMANHO M	39,60	7.920,00
V A L O R T O T A L					7.920,00

Para AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total RS 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 71/2020

Bandeirantes, 14 de abril de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 38/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade ao processo de contratação.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 38/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Disponível a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do Empreendedor: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
01	200	PC 13	REABRILHE EM ESCOVA COM TAMPA CONTEÚDO DO QUADRADO - TAMANHO 13	39,00	7800,00
T O T A L					7800,00

Para AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEK EM ISOPOR C/M TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e autorizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.453/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANE DE CASSIA GUERGOLETE	2017/2018	14/04/2020 13/05/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2020

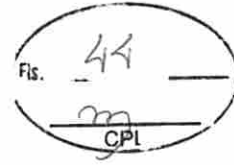
Mapa da Licitação

Processo dispensa 38/2020

Página: 1

Data abertura: 17/04/2020 Data julgamento: 17/04/2020 Data homologação: CNPJ: 11.931.263/0001-30

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA	PCT	200,00	39,60 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				7.920,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



CNPJ: 11.931.263/0001-30 - LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5524 u

08/05/2020 11:31:27



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item Processo dispensa 38/2020

Fis. 45
CPL

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22190 MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, CONTENDO 100 UNIDADES - TAMANHO M				
554889163-1 LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME	11.931.263/0001-30	Habilitado		39,60

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 38/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889163-1 LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME Representante: 554889162- LUZIA AUSTILINA DOS SANTOS Lote 001 - Lote 001								7.920,00	
001	22190 MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, CONTENDO 100 UNIDADES - TAMANHO M	PCT	200,00	Habilitado			39,60	7.920,00	*
VALOR TOTAL:								7.920,00	

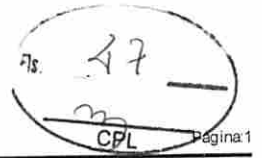
Fls. 46
CPL



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 38/2020



Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
554889163-1	11.931.263/0001-30	LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens
Processo dispensa 38/2020

Fis. 48
Status
CPL
Página: 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					ADQUIRIDO
Item 001: 22190 MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPAS, CONTENDO 100 UNIDADES - TAMANHO M					
554889163-	LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME	11.931.263/0001-30	Habilitado		39,60

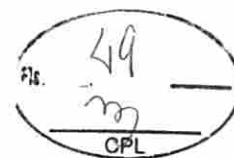
Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 38/2020



Página:1

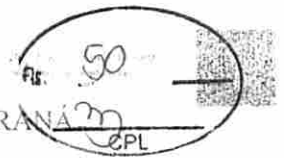
Equipamento

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554889163-1 LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME		
CNPJ: 11.931.263/0001-30		Itens vencidos: 1
Item 001	22190 - MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, CONTENDO 100 UNIDADES -	39,60



TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 10.643.933/0001-50



006719

PRISCILA VOLPATO OLIVEIRA PONTES
TABELIÃ

Livro 136-P Folha 047



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME. A FAVOR DE LUCIANO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (18/03/2013), nesta Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **11.931.263/0001-30**. Inscrição Estadual nº 41 1 0681634-2, de acordo com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná nº 13/154045-9 e Requerimento de Empresário firmado em 19/03/2012, este devidamente arquivado na Junta Comercial anteriormente mencionada sob o nº 20121578011, sendo que ambos ficam arquivados nesta Serventia, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais sob nº 09, às fls. 130/131, com sede na Rua Benedito Leite de Negreiros, 694, Centro, em Bandeirantes-PR, neste ato representada por sua proprietária, **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. Rg nº **6.665.606-3/SSP/PR**, expedida em 11/11/1992, inscrita no CPF nº **025.511.839-28**, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, 138, Vila São Pedro, Bandeirantes-PR; reconhecida como a própria por mim, Helder Paduan Sartorio, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de loja, portador da C.I. Rg nº **6.238.668-1/SSP/PR**, expedida em 07/06/1991, inscrito no CPF, nº **006.835.959-46**, residente e domiciliado na Rua João Pedro, 248, Jardim Morumbi, Bandeirantes-PR; ao qual confere amplos e gerais poderes para que o procurador possa representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários públicos ou privados, como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco HSBC Bank Brasil S.A., Cooperativas de Crédito, bem como qualquer outro estabelecimento bancário aqui não mencionado, podendo promover a abertura, movimentação e encerramento de quaisquer contas correntes, ou de poupança e/ou aplicações financeiras em quaisquer estabelecimentos bancários; promover transferência de valores entre agências; preencher e assinar termos, guias e formulários; emitir, assinar e endossar cheques, assinar e autorizar débitos em conta corrente, solicitar, assinar, retirar e autorizar a retirada de talonários de cheques, retirar cheques devolvidos; retirar dinheiro; solicitar e retirar extratos; verificar saldos e extratos, assinar cartas e propostas; autorizar, emitir, retirar e enviar ordens de pagamento e DOC; solicitar, retirar e fazer movimentações com cartão magnético; tomar conhecimento e solicitar senhas; negociar, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; podendo ainda representá-la perante empresas comerciais, Detran, Ciretran, despachantes, repartições públicas federal, estadual ou municipal, como Inera, IAP, Juntas Comerciais, Receita Estadual e Federal, fazer e assinar declaração do imposto de renda, enfim, fazendo que preciso for, dar recibo e quitações; apresentar provas e documentos, juntar e retirar documentos, realizar alteração de contrato social e estatuto social se necessário for; podendo pagar e receber em nome da outorgante, dando recibo e quitação; administrar os seus bens; sejam bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, direitos, ações e valores; tudo que achar conveniente, comprar



Fls. 51

e vender móveis e mercadorias do seu ramo de negócio pelo preço e condições que entender, assinar compromissos e obrigações; pagar impostos e taxas; podendo, ainda, contratar advogado conferindo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia*, além dos especiais ressalvados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil, com os mais amplos poderes em qualquer juízo, tribunal ou grau de jurisdição, inclusive, com poderes para representá-la perante a Justiça do Trabalho, tanto na qualidade de empregadora, como preposto, podendo fazer acordos, apresentar documentos, pagar, exigir quitação; firmar compromissos, fazer declarações; podendo, também, a procuradora, assinar Carteiras de Trabalho de empregados da outorgante, fazendo ainda, as devidas anotações; com poderes, para despedir e admitir empregados; estabelecer salários; fazer advertências e comunicações, dar aviso prévio, homologar rescisão de contrato, enfim, praticar os demais atos necessários; podendo ainda, fazer acordos judiciais ou extrajudiciais, elaborando e reduzindo a termo a proposta negociada, aceita pelas partes; estabelecendo cláusulas e condições; podendo ainda, firmar compromissos, pagar e exigir quitação; receber e dar quitação; não podendo substabelecer; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pela outorgante, foi-me dito que dispensa a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 149/2013, nesta data. Eu, (a.), Helder Paduan Sartorio, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Priscila Volpato Oliveira Pontes, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Custas: R\$54,23 (VRC 384,62) e Selo: R\$0,47. Bandeirantes-PR, 18 de março de 2013. (aa.) LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME, LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS, Representante da Outorgante, Priscila Volpato Oliveira Pontes, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Priscila Volpato Oliveira Pontes, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2013

Priscila Volpato Oliveira Pontes
Tabeliã



10.643.933/0001-50

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 739
CENTRO - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 145/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS – ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av, Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME.**, estabelecido à Rua Euripedes Rodrigues, 1108, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 11.931.263/0001-30 neste ato representado por seu Sócio Administrador Sra Luzia Austulina dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes , Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 6.665.606-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 025.511839-28 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 38/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2020-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 38/2020-PMB e anexos.

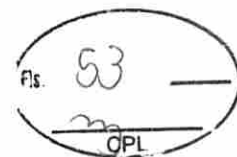
CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 06 (SEIS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 06 (SEIS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

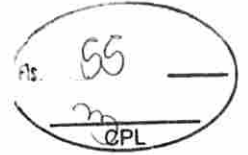
- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fs 56
m
DPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME

Luzia Austulina dos Santos
Administradora

Luzia Austulina dos Santos

Testemunhas:

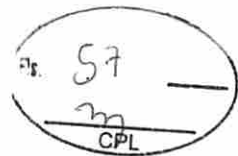
Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Antonio Donizetti de Souza
CPF. 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

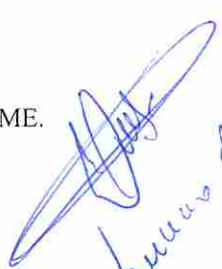
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

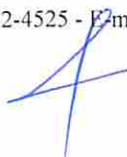
Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME.

Luzia Austulina dos Santos
Administradora


Luzia Austulina dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEIX EM ISOPOR COM TAMPAS PARA ATENDER A COZINHA COMUNITARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1500103	0300123411219001313	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510104	0300123411219001313	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME.
 Luzia Austulina dos Santos
 Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: ZAMA & ZAMA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	4200000	0200104123444301	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	4200111	0200104123444301	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	4200000	0200104123444301	MATERIAL DE CONSUMO
FUNDEBOM	6000115	0200104123444301	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1500103	0300123411219001313	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510104	0300123411219001313	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1500000	0300123411219001313	MATERIAL DE CONSUMO
ORÇAS	1500000	0300123411219001313	MATERIAL DE CONSUMO
ACAO SOCIAL	2700000	0300123411219001313	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3300983	1100103011003000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3300984	1100103011003000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4000303	1100103011003000	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 ZAMA & ZAMA LTDA.
 Claudio Yoshimizu Zama
 Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 14/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade: Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

EMPRESA	VLR TOTAL
EVERTON BONFIN ROMANO - ME	76.710,00
T O T A L	76.710,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMB é de R\$ 76.710,00 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATORIO.

Bandeirantes-PR, 24 de abril de 2020

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 36/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1-483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor da fornecedora: ZAMA & ZAMA LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	01	UND	MACACO JACARE 2 TONELADAS	916,00	916,00
02	11	UND	COLA FRIA VIVAL RIBE 2	20,41	224,51
03	30	UND	VALVULA AB PRESS 5 CAMARA 414	0,50	23,00
04	5	UND	REMEDO FRO VIVAL RIBD CK40	29,50	147,50
05	1	UND	MACACO PNEUMATICO MCM 32 TONELADAS	1.710,00	1.710,00
06	3	UND	VARELINA PARA MONTAGEM 3KG	31,12	103,80
07	1	UND	DESPEROCIMETRO QUADRADO 50 X 50 MCM T 1/8	395,00	395,00
08	1	UND	CHAVE DE RODA (RUBETA 4 BICAS PROF	86,00	86,00
09	4	UND	SACA VALVULA SEXTAVADA LOMG	4,30	17,20
10	30	UND	NUCLEO DE VALVULA SEXTAVADA 3/8	0,23	12,30
11	2	UND	ALICADADEIRA A ZINCO	9,75	19,50
12	2	UND	BRU DURO SHELERS (42X2)P2	13,75	27,50
13	25	UND	MANGUEIRA UNICHO LABANDA 3/8 POLEGADA METRO	7,87	196,75
14	2	UND	BRU TRAVA SCHWERS RITONER (45X30)P2U	12,87	25,74
15	3	UND	FOU MACRO 1/2 POL (1/16)	2,12	6,36
16	1	UND	REMEDO OESTE TOP RUBER 100 ML	60,87	60,87
17	1	UND	COLA QUENTE TOP RUBER 100 ML	32,81	32,81
18	1	UND	REMEDO FEJO RIZZI R 04 CK 45	33,12	33,12
19	01	UND	ESPATULA KRALXHER CHATA 400 MM E300	69,00	69,00
20	01	UND	ESPATULA HANALIS REDONDA 60MM	62,00	62,00
21	01	UND	ESPATULA NARA KIT LUKATEC (KIT)N/AJA	1.150,00	1.150,00
22	01	UND	(TUBINHO) LUBRIFI STELLA 1/2 POL. (PRE-1200)	265,00	265,00
23	01	UND	ESPATULA CROMATEL (CAM S/C/PAR S/TRAVA)	296,00	296,00
24	25	UND	MANGUEIRA UNICHO LABANDA 3/8 POLEGADA METRO	5,87	146,75
25	05	UND	VALVULA R75	6,87	34,35
26	05	UND	VALVULA CARBONAO AB CURTO (FMS)1818M	5,23	26,25
27	10	UND	VALVULA CARBONAO AB CURTO (FMS)572	6,50	65,00
28	05	UND	VALVULA CARBONAO AB LONGO (R75)1	5,87	29,35
29	05	UND	VALVULA AB TRATOR R18 COMPLETO	9,30	47,50
30	01	UND	ASSENTADOR DE TALAO LUKATEC (LASHAN)	963,00	963,00
31	01	UND	MANGUARO VIVAL RAC 40 CK 45	107,00	107,00
32	01	UND	MANGUARO V09 CK 45	143,00	143,00
33	01	UND	TRABER HADERA 1/2	69,00	69,00
34	01	UND	LUNA TRANCADA R5	39,37	39,37
35	01	UND	MANGUARO V03 CK 10	41,00	41,00
36	01	UND	REJIL TOP FLEX PREU PASSIVELYZ	46,00	46,00
37	01	UND	REJIL COM. PREU S/CAM. PASSIVELYZ	35,00	35,00
TOTAL				1.328,75	

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 15 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: IMAES IMPORTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVIRUS - COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300983	1100103011003000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3300984	1100103011003000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 IMAES IMPORTAÇÃO LTDA.
 Douglas Mães
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ANTISÉPTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300984	1100103011003000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4000303	1100103011003000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
 Tania Maria Pereira
 Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ANTISÉPTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

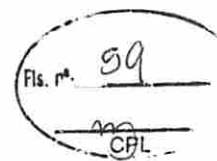
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300984	1100103011003000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4000303	1100103011003000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 30 de Julho de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo **DISPENSA 38/2020 - CONTRATO Nº 145/2020 – AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPAS, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME MEMORANDO 151/2020 EM ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



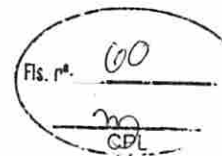
REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 30 de Julho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo **DISPENSA 38/2020 - CONTRATO Nº 145/2020 – AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME MEMORANDO 151/2020 EM ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

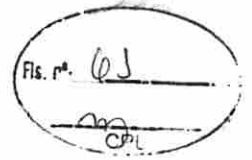
Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 30 de Julho de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR EM 25% PARA O PROCESSO DISPENSA 38/2020 - CONTRATO Nº 145/2020 – AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME MEMORANDO 151/2020 EM ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Memorando nº 151/2020

Bandeirantes, 30 de julho de 2020

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Aditivo de 25% referente à dispensa de licitação
38/2020 – Luzia Austulina dos Santos, para a aquisição marmitas de Isopor
para a Cozinha Comunitária do Município de Bandeirantes.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

Fis. nº. 03

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 151/2020 aditivo de 25% referente à dispensa de licitação 38/2020 – Luzia Austulina dos Santos, para a aquisição marmitas de Isopor para a Cozinha Comunitária do Município de Bandeirantes.

Tal solicitação se deve ao fato da necessidade de ampliação do atendimento na cozinha comunitária através de marmitas uma vez que ainda estamos em meio à pandemia do Covid-19, o que impossibilita o atendimento presencial de acordo com as normas da Organização Mundial da Saúde sobre o distanciamento social.

Sendo assim, diante deste quadro, se faz necessário a continuação do atendimento na cozinha comunitária para as famílias em situação de vulnerabilidade, ofertando as refeições em marmitas individuais evitando assim aglomerações.

Diante do exposto acima, solicitamos que o presente aditivo.
É nossa justificava.

Bandeirantes, 30 de julho de 2020

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

Fis. nº

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição de marmitas de isopor para a cozinha comunitária do município de Bandeirantes- PR.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN
01	50	MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM 100 UNIDADES – TAMANHO M	UN

Voltar

Imprimir

Fis. nº

65

23



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.931.263/0001-30
Razão Social: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS
Endereço: RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 694 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

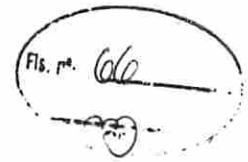
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072402224354949905

Informação obtida em 30/07/2020 11:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS**
CNPJ: **11.931.263/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:08 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **1784.0FEC.6F39.AC7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº. 07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.931.263/0001-30

Certidão nº: 17628228/2020

Expedição: 30/07/2020, às 11:11:29

Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.931.263/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 68
m

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020- PMB
PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020- PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS
PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A
COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E
A EMPRESA LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME.**, estabelecido à Rua Eurípedes Rodrigues, 1108, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.931.263/0001-30, representada pela Sra Luzia Austulina dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 6.665.606-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 025.511839-28, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 17 de abril de 2020, decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo ofício em 30 de julho de 2020, com fundamento no alínea d, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:


- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do contrato, reequilibrando o valor em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), equivalentes a R\$ 1.980,00(um mil, novecentos e oitenta reais), totalizando o contrato aditado em R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

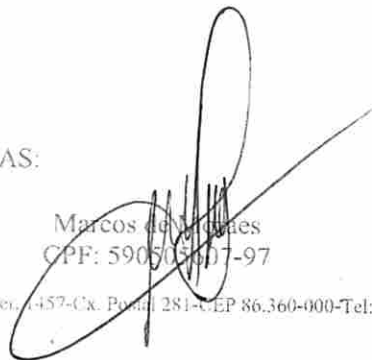
Bandeirantes PR, 03 de agosto de 2020



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME
Luzia Austulina dos Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590503617-97


Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 69

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2020-PMB
PROCESSO DE DISPENSA N° 38/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná


CONTRATADA: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMTEX EM ISOPOR COM TAMPAS, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do contrato, reequilibrando o valor em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), equivalentes a R\$ 1.980,00(um mil, novecentos e oitenta reais), totalizando o contrato aditado em R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).

Bandeirantes PR, 03 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins


LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME
Luzia Austulina dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.505/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDERSON FELIPE DUTRA DE PAULA	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
CID JOSÉ RODRIGUES PINTO	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
FATIMA ROSELI MORATO DOS SANTOS	2014/2015	03/08/2020 A 01/09/2020
GENESIO JORGE DA SILVA	2019/2020	03/08/2020 A 01/09/2020
ISOLINA OLIVEIRA VIDAL	2017/2018	03/08/2020 A 01/09/2020
JOSSANA PADUAN DOS SANTOS	2018/2019	01/08/2020 A 30/08/2020
MARIA ANGELA DA SILVEIRA MORETTI	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
MARIO CHUIRE DE ANDRADE	2017/2018	03/08/2020 A 01/09/2020
SIONEI APA DIAS FACIO	2016/2017	03/08/2020 A 01/09/2020
SOLANGE APARECIDA POSSAGNOLI	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
VALDIR MARIO APARECIDO DA CRUZ	2015/2016	03/08/2020 A 01/09/2020
VALERIA FERNANDES DE MORAES	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
WANDA CELIA FLAUSINO DA SILVA	2016/2017	03/08/2020 A 01/09/2020
SIMONE DOS SANTOS	2012/2013	03/08/2020 A 01/09/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.506/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 03 de Agosto do corrente ano, o Srº DONIZETE APARECIDO BARRIEIRO, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", face sua aposentadoria concedida através do benefício nº 190.644.146-1.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.507/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 03 de Agosto do corrente ano, o Srº ELIO DE ANDRADE SOARES, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", face sua aposentadoria concedida através do benefício nº 190.644.143-7.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 18/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores conforme abaixo:

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

- VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES
- ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO

EMPRESA	CNPJ	PROFISSIONAL	CPF	VALOR POR DIA	VALOR POR MÊS
VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES	11.001.001.100-169	VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES	031.409.330-00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO	11.001.001.100-169	ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO	031.409.330-00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2020 no R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora para os TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, e face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.459/2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.911/2020, 23 DE JUNHO DE 2020.

Nº	MÊS	UNID	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	10	MÊS	SUBVENÇÃO SOCIAL "ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELICINA"	3.000,00	60.000,00
					60.000,00

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELICINA E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.911/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 30 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020-PMB
CONTRATO Nº 216/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELICINA
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELICINA E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.911/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo

DOAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOAÇÃO FUNDO PÚBLICO	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1100-101	11.001.001.100-169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	1550-494	11.001.001.100-169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	1000-101	11.001.001.100-169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes, 30 de julho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE SAÚDE
Cristiane Caçador Araujo
Gestora
ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELICINA
Roberto Moraes de Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020- PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VALDIANE GOMES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 100 (cem) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 110 (cento e dez) dias.
VALOR: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora
DOAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOAÇÃO FUNDO PÚBLICO	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1100-101	11.001.001.100-169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	1550-494	11.001.001.100-169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	1000-101	11.001.001.100-169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VALDIANE GOMES DOS SANTOS
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020-PMB
PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPAS, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do contrato, reequilibrando o valor em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), equivalentes a R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), totalizando o contrato aditado em R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

Bandeirantes PR, 03 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME
Luzia Austulina dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, tomo público que às 09h00 horas do dia 21/08/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br, realizará a licitação na modalidade de licitação que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA, RELACIONADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BENS COMUNS OU PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BENS COMUNS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos www.comprasnet.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020- PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 100 (cem) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 110 (cento e dez) dias.
VALOR: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora
DOAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOAÇÃO FUNDO PÚBLICO	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1100-101	11.001.001.100-169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	1550-494	11.001.001.100-169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	1000-101	11.001.001.100-169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO
Contratada